



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO N° 7.736/08

Regulariza o empreendimento imobiliário destinado ao Conjunto Habitacional de Interesse Social – Suzano A (**Processo Administrativo n° 11.911/05**)

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei; de conformidade com o contido no **art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Suzano**, promulgada em **02 de abril de 1990**, e regulamentações posteriores:

DECRETA

Art. 1º. - Fica aprovado o empreendimento imobiliário destinado ao Conjunto Habitacional de Interesse Social – Suzano A – em conformidade com a legislação municipal vigente, com área de 59.430,00 metros quadrados – de titularidade de Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU – matriculado sob o n° 47.077 no 1º Cartório de Registro de Imóveis de Suzano.

Art. 2º O empreendedor deverá promover, em ato contínuo, aos registros necessários no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contado desta data, sob pena de caducidade do presente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Suzano, 14 de agosto de 2008.

MARCELO DE SOUZA CANDIDO Prefeito Municipal

Marco Aurélio Pereira Tanoeiro Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos

Miguel Reis Afonso Secretário Municipal de Política Urbana

Joel de Barros Bittencourt Secretário Municipal de Administração